



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1289 de 04 de janeiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

NOTA DE ELOGIO 01/2012

De acordo com o desempenho da função no dia 02 de janeiro do corrente ano, segunda-feira, dia de muitas ocorrências decorrentes do mau tempo com fortes chuvas na Cidade de Paty do Alferes e o disposto no Art. 51 do decreto N° 1539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o **GM MARCIO ROBERTO CARNEIRO DE LIMA BARROS** foi recompensada publicamente com o Elogio por sua postura e atuação no desempenho da função, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial da União.

O referido Servidor tomou conhecimento em 04 / 01 / 2012 na presença do Supervisor Marcos e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos _____

Sup. Silveira _____

NOTA DE ELOGIO 03/2012

De acordo com o desempenho da função no dia 02 de janeiro do corrente ano, segunda-feira, dia de muitas ocorrências decorrentes do mau tempo com fortes chuvas na Cidade de Paty do Alferes e o disposto no Art. 51 do decreto N° 1539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o **GM CÉLIO DE SOUZA CARDOSO** foi recompensado publicamente com o Elogio por sua postura e atuação no desempenho da função, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial da União.

O referido Servidor tomou conhecimento em 04 / 01 / 2012 na presença do Supervisor Marcos e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos _____

Sup. Silveira _____

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2012.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2012.

NOTA DE ELOGIO 02/2012

De acordo com o desempenho da função no dia 02 de janeiro do corrente ano, segunda-feira, dia de muitas ocorrências decorrentes do mau tempo com fortes chuvas na Cidade de Paty do Alferes e o disposto no Art. 51 do decreto N° 1539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o **SUP ANTÔNIO MARCOS HÍPOLITO** foi recompensado publicamente com o Elogio por sua postura e atuação no desempenho da função, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial da União.

O referido Supervisor tomou conhecimento em 04/ 01/2012 na presença da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Silveira _____

NOTA DE ELOGIO 04/2012

De acordo com o desempenho da função no dia 02 de janeiro do corrente ano, segunda-feira, dia de muitas ocorrências decorrentes do mau tempo com fortes chuvas na Cidade de Paty do Alferes e o disposto no Art. 51 do decreto N° 1539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o **GM ITALO JORGE DE CARVALHO OLIVEIRA** foi recompensado publicamente com o Elogio por sua postura e atuação no desempenho da função, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial da União.

O referido Servidor tomou conhecimento em 04 / 01/ 2012 na presença do Supervisor Marcos e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos _____

Sup. Silveira _____

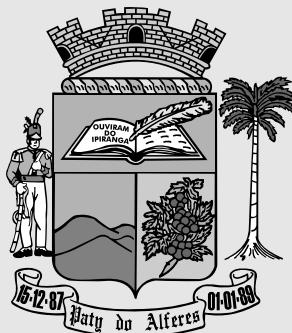
Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2012.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2012.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretaria de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO

PREGÃO 001/2012 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 18 de janeiro de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Resolução nº 002 / 2012

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 142 da Lei 048/89 - CTM

RESOLVE:

Art. 1º- O recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, deverá obedecer ao disposto a seguir:

I – Pessoa Jurídica:

a) Regime de movimento econômico e estimativo: dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido;

II – Pessoa Física:

a) Cuja atividade for tributável por importância fixa anual: no 1º (primeiro) ano antes de iniciar as atividades, proporcionalmente ao número de meses compreendidos entre o da inscrição e o último do exercício;

b) Com atividade de Pousada, enquadrada nos termos das Resoluções nº 006/2001 e 007/2002: dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido;

c) Para as enquadradas no inciso IV do art. 130 da Lei nº 048/1989, alterado pela Lei nº 1038/2003, recolhimento em cota única com vencimento no dia 31 de março;

d) Para as enquadradas no art. 130, I, II e III da Lei nº 048/1989, o vencimento será trimestral, obedecendo aos seguintes prazos:

TRIMESTRE	VENCIMENTO
Primeiro	30 de março
Segundo	29 de junho
Terceiro	28 de setembro
Quarto	28 de dezembro

Art. 2º- As Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, assim definidas, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e optantes pelo Simples Nacional ficam sujeitas ao recolhimento do ISS na forma e prazos estabelecidos na mencionada Lei Complementar.

Art. 3º - O imposto oriundo de retenção pelo tomador de serviço e arbitramento deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2012.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Municipal de Fazenda,
Planejamento, Orçamento e Controle